PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02523/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ MARTINS DE LIMA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Expedito Balbino do Nascimento ..... c/ 18,80m
S U L- Joaquim Cosme da Silva ..... c/ 18,80m
LESTE - Manoel Augusto da Silva ..... c/ 6,05m
OESTE- Rua Compositor José Luiz ..... c/ 8,40m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de dezembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 14 de Dezembro de 1977.